



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- : LEI Nº 2.220, DE 23 DE MARÇO DE 1976 : -

(Dispõe sobre transferência de categoria de bens de uso público para a de uso especial e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica transferida, da categoria de bens de uso público para a de uso especial, a área de terreno consistente no leito da rua Iracema, localizada entre as ruas doutor Correa Neto e Delfino Alves Gregório, no bairro do Magilar, medindo 15,00 metros de largura por 60,00 metros de comprimento e totalizando a área de 900,00 metros quadrados, área essa necessária à construção de um Parque Infantil.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de março de 1976, 415ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrado na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 23 de março de 1976.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Coordenador.